



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380-000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

PROJETO RESOLUÇÃO N. 006/2022

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do décimo terceiro salário aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Canápolis-MG., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário, aos agentes políticos da Câmara Municipal de Canápolis/MG, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado ainda o pagamento de 6/12 avos a título de décimo terceiro salário, aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Canápolis/MG, referentes ao ano de 2022, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Fica desde já autorizado o pagamento do Remanescente, ou seja, 6/12 avos, de décimo terceiro salário, em dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2022.


Valdeir Gomes do Nascimento
VEREADOR


Alessandro Menezes Lopes
VEREADOR



Divino Aparecido dos Santos
VEREADOR


Dioneir Kennedy de Oliveira
VEREADOR


Claudio Roberto de Andrade
VEREADOR


Marcio de Sousa
VEREADOR


Vanderlei Rosa Gomes
VEREADOR


Herik Ricardo dos Santos
VEREADOR


Layla Denise Xavier Silva
VEREADORA